



O princípio pluralista e a Campanha da Fraternidade Ecumênica 2021 (CFE-2021): possíveis convergências

The pluralist principle and the Ecumenical Fraternity Campaign 2021
(CFE-2021): possible convergences

Luís Felipe Lobão de Souza Macário¹

Resumo: O artigo tem por objetivo destacar possíveis convergências entre o princípio pluralista - “um instrumento hermenêutico de mediação teológica e analítica da realidade sociocultural e religiosa” - que busca “dar visibilidade a experiências, grupos e posicionamentos que são gerados nos ‘entre-lugares’, bordas e fronteiras das culturas e das esferas de institucionalidades”, possibilitando novas divergências e convergências, “outros pontos de vista, perspectivas críticas e autocríticas para diálogo, empoderamento de grupos e de visões subalternas e formas de alteridade e de inclusão” – e as campanhas da fraternidade – especialmente as campanhas ecumênicas, como a CFE-2021, com ênfase na defesa das minorias e dos desfavorecidos – tendo por conclusão que tais aproximações talvez possam marcar o início de uma reformulação do pensamento das lideranças católicas brasileiras, para que possam trilhar os caminhos rascunhados por Claudio de Oliveira Ribeiro através do princípio pluralista.

Palavras-chave: Princípio pluralista. Campanha da Fraternidade. Alteridade. Diálogo. Ecumenismo.

Abstract: This paper aims to highlight possible convergences between the pluralist principle – “a hermeneutic instrument of theological and analytical mediation of sociocultural and religious reality”, which aims to “give visibility to experiences, groups and positions that are generated in the ‘in-between places’, cultural boundaries and institutional scopes”, enabling new divergences and convergences, “other points of view, critical and self-critical perspectives for dialogue, empowerment of groups and subaltern views and forms of alterity and inclusion” – and fraternity campaigns – especially ecumenical campaigns such as CFE-2021, with an emphasis on defending minorities and the disadvantaged –, with the conclusion that such approximations may perhaps mark the beginning of a reformulation of the Brazilian Catholic leaders’ way of thinking, so that they can follow the paths outlined by Claudio de Oliveira Ribeiro through the pluralist principle.

Keywords: Pluralist principle. Fraternity Campaign. Alterity. Dialogue. Ecumenism.

¹ Mestrando em Ciência da Religião pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Graduado em História pela Universidade Federal Fluminense (UFF). Especialista em História da Igreja e em Ciências da Religião pela Faculdade de São Bento do Rio de Janeiro (FSBRJ). E-mail: lfelipemacario@uol.com.br.



Introdução

Este trabalho – construído a partir de uma leitura crítica do texto-base da Campanha da Fraternidade Ecumênica de 2021, assim como de literatura relacionada à Campanha da Fraternidade e ao princípio pluralista formulado por Claudio de Oliveira Ribeiro – pretende discorrer sobre a possibilidade de convergência entre as campanhas da fraternidade ecumênicas, em especial a CFE-2021 e, o referido princípio, e se tais possíveis convergências podem sugerir que o texto-base da Campanha da Fraternidade Ecumênica de 2021 foi preparado – conscientemente ou não – a partir de algo próximo ao princípio pluralista.

O texto está dividido em três partes. Na primeira, trata-se sobre a definição do princípio pluralista, assim como de suas possíveis aplicações. Na segunda, após ser abordada a origem das campanhas da fraternidade em geral, destaca-se os temas, lemas, objetivos gerais e específicos de cada uma das campanhas da fraternidade ecumênicas, com atenção à defesa das minorias e dos desfavorecidos, buscando-se estabelecer uma convergência entre elas e o princípio pluralista. Finalmente, na terceira, procura-se aproximar especificamente a CFE-2021 ao princípio pluralista, com ênfase no tratamento dado por ambos aos grupos LGBTQI+.

1. O princípio pluralista

Parece não ser surpresa para ninguém a diversidade em meio à qual se vive atualmente. Ribeiro (2017a; 2020a) percebe a emergência das individualidades nas sociedades atuais, afirmando que a pluralidade – cultural e, inclusive, religiosa – mostra-se cada vez mais realçada, desafiando a todos, e reconhecendo a emergência de grandes desafios teológicos e pastorais que requerem uma abertura a visões que valorizem tal subjetividade. De acordo com ele, está em curso, em ritmo acelerado, um processo de transformações culturais que engendram novas características no quadro de pluralismo e, por isso, “a teologia precisa se sentir constantemente desafiada pelas novas visões sociais, políticas e científicas e pelas demandas que a sociedade apresenta”, não podendo mais “se confinar aos dogmatismos eclesiais que somente



empoeiram nossa visão, e nem às análises que não levam em conta as mudanças culturais e científicas na forma de compreender o mundo” (RIBEIRO, 2017a, p. 9).

Barcala (2020) esclarece que Ribeiro tem se dedicado, ultimamente, à formulação, apresentação e aplicação do que ele chama de princípio pluralista, uma proposta de releitura e correção do método da tradição teológica latino-americana, no sentido de superar o discurso intensamente binário característico deste método, de modo a considerar os elementos intrínsecos da realidade social omitidos em sua complexidade, constituindo “um alerta permanente contra o dogmatismo comum nas mais variadas formulações éticas, teológicas e pastorais que fundamentam a atuação de sujeitos religiosos na sociedade contemporânea” (BARCALA, 2020, p. 13).

A partir das teorias de complexidade² e defendendo uma lógica plural para o conhecimento das situações que nos envolvem, Ribeiro formulou, como linha condutora para reflexões, o princípio pluralista, que ele define como:

Um instrumento hermenêutico de mediação teológica e analítica da realidade sociocultural e religiosa que procura dar visibilidade a experiências, grupos e posicionamentos que são gerados nos ‘entre-lugares’, bordas e fronteiras das culturas e das esferas de institucionalidades. Ele possibilita divergências e convergências novas, outros pontos de vista, perspectivas críticas e autocríticas para diálogo, empoderamento de grupos e de visões subalternas e formas de alteridade e de inclusão, considerados e explicitados os diferenciais de poder presentes na sociedade³ (RIBEIRO, 2017a, p. 11-12; 2017b, p. 240-241; 2020a, p. 8-9).

O princípio pluralista, desenvolvido a partir de lógicas ecumênicas e de alteridade, pode constituir um instrumento para avaliação da realidade sociocultural, em especial para melhor compreensão das diferenças forjadas nos entre-lugares das culturas, possibilitando uma melhor compreensão da diversidade do quadro religioso e das ações humanas, através de uma maior sensibilidade para com as variadas expressões – majoritárias ou minoritárias, fronteiriças ou não – contribuindo para uma “sociologia das emergências” de novos rostos, perfis religiosos variados, múltiplos olhares,

² De acordo com Ribeiro (2020b, p. 30; 2020a, p. 15), “o pensamento complexo busca questionar e expandir de maneira crítica as visões simplistas e simplificadoras, partindo da não completude do conhecimento e da aceitação da diversidade dos saberes e percepções acerca do mundo e da vida”.

³ Ribeiro (2017a, p. 12; 2017b, p. 241-242; 2020b, p. 23; 2020a, p. 15) explica, a partir de Homi Bhabha, que “o conceito entre-lugar está relacionado à visão e ao modo como grupos subalternos se posicionam frente ao poder e como realizam estratégias de empoderamento”.



perspectivas e formas de atuação, guiando a teologia latino-americana para aprofundar a reflexão sobre as demandas apresentadas pela sociedade e que recaem sobre o quadro de pluralismo, conforme, apoiando-se em Boaventura de Souza Santos, pressupõe Ribeiro (2017a; 2017b; 2020b; 2020a).

Simões e Lamas (2021) percebem que a proposta de estudos baseada no diálogo entre as diferenças introduzida pelo princípio pluralista é capaz de iluminar conhecimentos que, geralmente, são postos à margem dos estudos acadêmicos, acrescentando que a pluralidade que sustenta e nomeia tal princípio dialoga com a orientação de reconstrução do saber adotada pelos estudos decoloniais, sendo a crítica e o combate ao pensamento único uma pauta presente em ambos os movimentos, tal como a consolidação das diferenças.

Portanto, o princípio pluralista está assentado na “tríplice demanda oriunda das tarefas de decolonizar o poder, o saber e o ser” (RIBEIRO, 2020b, p. 37), apresentando uma preocupação interdisciplinar acerca da perspectiva decolonial dos estudos culturais, o que consiste em construir a vida partindo de outras categorias de pensamento com características próprias, para além dos pensamentos ocidentais dominadores e hegemônicos, em especial a noção de “entre-lugar” e de fronteiras, em associação “às tensões entre as sociologias das ausências e das emergências das identidades e às críticas às formas de colonialidade” (RIBEIRO, 2020b, p. 22-23), que é “uma estrutura de pensar e agir culturalmente, presente nas diferentes formas de organização social, imaginários e mentalidades, que reforça lógicas de dominação e de centralismos excludentes” (RIBEIRO, 2020b, p. 22), assim como a noção de pensamento único, presente em todas as esferas da vida social, inclusive as formas de produção do conhecimento, encobrendo e silenciando culturas historicamente marginalizadas, conforme, a partir de Stuart Hall, explica Ribeiro (2020b).

Enfim, para Tostes (2020b, p. 30), a colonialidade constitui a lógica, o pensamento e o legado coloniais, “presente nas estruturas da sociedade e instituições, no imaginário, na mente, nas subjetividades e nas epistemologias dos dias de hoje”, e cujas formas são encontradas em tudo o que existe na humanidade, por ser “um sistema de hierarquia de conhecimento, linguagem, conceito religioso, autoridade, eurocentrismo, escola e programa de estudos, gênero e sexualidade, raça e racismo” e “uma rede que inclui as renúncias ao conhecimento, ao ser e à natureza” (TOSTES, 2020b, p. 30).



Tendo visto a definição do princípio pluralista, assim como algumas de suas possíveis aplicações, passemos às campanhas da fraternidade, em especial às campanhas ecumênicas, buscando estabelecer uma convergência entre elas e o princípio pluralista, com ênfase na defesa das minorias e dos desfavorecidos.

2. A Campanha da Fraternidade

A Campanha da Fraternidade (CF) nasceu na Arquidiocese de Natal (RN), na Quaresma de 1962. D. Eugênio de Araújo Sales, então administrador apostólico local, era também responsável pelo Secretariado Nacional de Ação Social da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) e presidente da Cáritas Brasileira, organismo nascido em 1957. Sendo necessário que esta deixasse de ser simples executora de programas de assistência social estabelecidos pelo convênio entre CNBB e *Catholic Relief Service* (CRS), órgão executivo da Conferência dos Bispos dos EUA, surgiu a ideia de dinamizá-la através de uma campanha nacional – uma atividade ampla, em tempo determinado, com arrecadação financeira, mas que também deveria promover a fraternidade cristã, mediante o auxílio aos necessitados (CNBB, 1983; MACÁRIO, 2009; MACÁRIO, 2021; PRATES, 2007).

Em dezembro de 1964, os bispos do Brasil aprovaram *Campanha da Fraternidade – Pontos Fundamentais apreciados pelo Episcopado em Roma*, primeiro fundamento para organizar a CF, e, em 1965, a CNBB decidiu assumir toda a organização e implementação da Campanha. Desde então, a Igreja Católica Romana no Brasil vem realizando um grande trabalho de animação evangelizadora, optando por um caminho fraternal-libertador na perspectiva da construção do Reino do Deus-Pai, através da Campanha da Fraternidade, uma das principais atividades da Conferência. Tendo sido sugerido o método ver-julgar-agir como mediação para a formação dos militantes cristãos, como proposto pelo Papa João XXIII em sua Encíclica *Mater et Magistra*, esta metodologia também foi utilizada pela CF, com o ver significando a dimensão do método que auxilia a conscientização diante das ambiguidades da realidade; o julgar, a dimensão que possibilita discernimento e juízo crítico, cujos critérios são a Palavra de Deus e o ensinamento do Magistério da Igreja; e o agir, a dimensão dinamizadora de novas estratégias de ação em busca de transformar a



realidade, no horizonte do projeto fraternal de Deus-Pai (CNBB, 1983; MACÁRIO, 2009; MACÁRIO, 2021; PRATES, 2007).

Conforme sugerido pela CNBB, a Campanha do ano 2000, organizada pelo Conselho Nacional de Igrejas Cristãs do Brasil (CONIC), foi ecumênica, trazendo como tema *Dignidade Humana e Paz* e, como lema, *Novo Milênio sem Exclusões*, prosseguindo a temática em torno dos grandes flagelos sociais que excluem grande parte de empobrecidos da sociedade brasileira (PRATES, 2007; MACÁRIO, 2009; MACÁRIO, 2021). Em seu texto-base, foi dito que o objetivo geral da CFE-2000 era “unir as Igrejas cristãs no testemunho comum da promoção de uma vida digna para todos, na denúncia das ameaças à dignidade humana e no anúncio do evangelho da paz” (CONIC, 2000, p. 22), enquanto, dentre os objetivos específicos, estavam “propor uma prática de vida em que valores morais e éticos exaltem a dignidade da pessoa, evitem as exclusões que marginalizam pessoas e grupos, criem condições de paz na convivência cotidiana” (CONIC, 2000, p. 22), assim como “lutar por políticas sociais e democráticas e promover a solidariedade e a partilha, no respeito aos direitos fundamentais à subsistência e às condições sustentáveis de vida digna para todos, contra o *apartheid* social e econômico” (CONIC, 2000, p. 22-23) e “defender os direitos das minorias frágeis e marginalizadas, contra as discriminações raciais, étnicas, culturais e religiosas” (CONIC, 2000, p. 23).

Em 2005, foi realizada a segunda CF Ecumênica, com o tema *Solidariedade e Paz* e o lema *Felizes os que promovem a Paz*. O texto-base esclareceu que o objetivo geral da CFE-2005 era “unir Igrejas cristãs e pessoas de boa vontade na superação da violência, promovendo a solidariedade e a construção de uma cultura de paz” (CONIC, 2005, p. 47), sendo objetivos específicos “promover ações públicas para reformar e aperfeiçoar a legislação e as instituições responsáveis pela segurança pública, tendo em vista o respeito aos direitos humanos e a sua inviolabilidade” (CONIC, 2005, p. 48) e “colocar-se ao lado dos desfavorecidos e contribuir para soluções não violentas dos conflitos sociais” (CONIC, 2005, p. 48), dentre outros.

A CFE-2010 teve como tema *Economia e Vida*, e, como lema, *Vocês não podem servir a Deus e ao Dinheiro (Mt 6,24)*. O texto-base apresentou como objetivo geral, naquele ano colaborar na promoção de uma economia a serviço da vida, fundamentada no ideal da cultura da paz, a partir do esforço conjunto das Igrejas Cristãs e de pessoas de boa



vontade, para que todos contribuam na construção do bem comum em vista de uma sociedade sem exclusão (CONIC, 2009, p. 21), e como objetivos específicos, dentre outros, “sensibilizar a sociedade sobre a importância de valorizar todas as pessoas que a constituem” (CONIC, 2009, p. 21) e “mostrar a relação entre fé e vida, a partir da prática da Justiça, como dimensão constitutiva do anúncio do Evangelho” (CONIC, 2009, p. 22).

A CFE-2016, cujo tema foi *Casa Comum, nossa Responsabilidade*, tendo como lema *Quero ver o Direito brotar como Fonte e correr a Justiça qual Riacho que não seca (Am 5,24)*, apresentou o objetivo geral de “assegurar o direito ao saneamento básico para todas as pessoas e empenharmo-nos, à luz da fé, por políticas públicas e atitudes responsáveis que garantam a integridade e o futuro de nossa Casa Comum” (CONIC, 2015, p. 16) e, dentre seus objetivos específicos, “unir igrejas, diferentes expressões religiosas e pessoas de boa vontade na promoção da justiça e do direito ao saneamento básico” (CONIC, 2015, p. 16) e “desenvolver a compreensão da relação entre ecumenismo, fidelidade à proposta cristã e envolvimento com as necessidades humanas básicas” (CONIC, 2015, p. 17).

Em convergência com as propostas das campanhas da fraternidade, especialmente as ecumênicas, o princípio pluralista pode reforçar as espiritualidades e experiências religiosas que aprofundam os processos de humanização, democracia, cidadania e capacidade contra-hegemônica na defesa de direitos humanos, contribuindo para dar visibilidade à importância pública das religiões nos processos de promoção da paz, justiça e integridade da criação, realçando elementos-chave da vivência religiosa e humana, como o diálogo e a cooperação prática e ética em torno da busca da justiça em relação aos grupos empobrecidos e subjugados pelas mais diversas formas de dominação, assim como a busca do bem comum, embora seu formulador seja consciente dos limites existentes nos discursos relativos ao pluralismo religioso e naqueles construídos em torno das práticas de defesa dos direitos humanos (RIBEIRO, 2017a; 2017b; 2020a).

Nesta mesma perspectiva, Aragão (2016; 2020) acrescenta que o novo modelo de conhecimento – complexo e transdisciplinar – originou a lógica do “terceiro incluído”, que, aplicada ao fenômeno religioso e às contradições surgidas de seu pluralismo, remete à procura de outro nível de realidade, à ética do amor, capaz de



religar crenças doutrinariamente antagônicos em uma atitude de cuidado pelas outras pessoas. Já Panasiewicz (2020) destaca que um diálogo humanizante – ou relacional – torna possível a abertura ao outro, desinteressada e sem imposições, permitindo que ambos se manifestem livremente, afirmando que líderes religiosos devem estimular e construir tais diálogos, assim como os dialógicos, sendo o diálogo ético – que aponta para a promoção da vida, da paz, da justiça nos ambientes sociais – uma das formas ou níveis através dos quais o diálogo inter-religioso pode se configurar.

De acordo com Valentine Zuber (2017 *apud* GRASSI, 2019a) é na real implementação do princípio da fraternidade, na consideração do outro e na busca do compromisso inerente ao funcionamento democrático que as crenças conflituosas e as certezas abaladas poderão finalmente dialogar, enquanto para Ribeiro e Franco (2020), diversas expressões religiosas comunitárias se mantêm, recriam ou ressurgem compromissadas e socialmente vinculadas a uma perspectiva de humanização, defesa da cidadania e transformação social, com vistas à conquista de direitos e demais aspectos de justiça social e paz.

Enfim, para Abijaudi (2021) é necessário que a Teologia se desloque de sua atuação no sentido da normatividade em direção a uma nova tarefa fundamentada no princípio pluralista, cuja prioridade seja o diálogo, a alteridade e a ecumenicidade, o que possibilitaria a edificação dos processos de humanização, democracia e cidadania nas diferentes esferas da sociedade, em uma espiritualidade que incorpore em sua missão o desafio da dimensão do serviço ao outro e do empoderamento dos grupos empobrecidos, discriminados e subjugados.

Passemos, agora, a tratar especificamente da Campanha da Fraternidade Ecumênica de 2021, procurando aproximá-la ao princípio pluralista, pondo ênfase ao tratamento dado por ambos aos grupos LGBTQI+.

3. A Campanha da Fraternidade Ecumênica 2021

Em 2021, foi realizada a V Campanha da Fraternidade Ecumênica, com o tema *Fraternidade e Diálogo: compromisso de amor* e o lema *Cristo é a nossa paz: do que era dividido fez uma unidade (Ef 2,14a)*. O texto-base explica que o objetivo geral da CFE-2021 é fazer “as comunidades de fé e pessoas de boa vontade a pensarem,



avaliarem e identificarem caminhos para superar as polarizações e violências através do diálogo amoroso, testemunhando a unidade na diversidade” (CONIC; CNBB, 2020, p. 13), sendo objetivos específicos “denunciar as diferentes violências praticadas e legitimadas indevidamente em nome de Jesus” (CONIC; CNBB, 2020, p. 14), assim como “promover a conversão para a cultura do amor, como forma de superar a cultura do ódio” (CONIC; CNBB, 2020, p. 14) e “compartilhar experiências concretas de diálogo e convívio fraterno”, dentre outros (CONIC; CNBB, 2020, p. 14).

A partir do lema da Campanha, o texto-base convida à reflexão sobre qual o significado de tal confissão de fé em tempos “caracterizado por conflitos, violência, racismos, xenofobias e outras práticas de ódio” (CONIC; CNBB, 2020, p. 13) e em que o sistema cria narrativas variadas para legitimar a exclusão e a negação dos direitos humanos, acrescentando que a CFE-2021 pretende “ser convite para viver um jejum que agrada a Deus e que conduz à superação de todas as formas de intolerância, racismo, violências e preconceitos” (CONIC; CNBB, 2020, p. 17-18), estimulando a adoção de comportamentos de acolhida, diálogo, não violência e antirracistas.

O subsídio esclarece que a mensagem de Jesus não é de ódio e nem ergue muros, mas, por ser de amorosidade, derruba-os, ressaltando que Ele nunca orientou ninguém a criar inimizades e perseguir outras pessoas em seu nome, sendo suas palavras sempre voltadas para que as pessoas se comprometessem com a defesa da igualdade e do diálogo, concluindo sobre a necessidade de profecias que nos abram os olhos para as desigualdades promovidas em nome da fé em Cristo, pois nele não há espaço para a violência, o racismo, o ódio e a discriminação, sendo impossível estar com Deus enquanto se desrespeita outras pessoas por suas diferenças étnicas, religiosas ou de gênero, pois Ele não estabeleceu critérios para amar, amando toda a humanidade incondicionalmente (CONIC; CNBB, 2020; MACÁRIO, 2021).

Enfim, o texto-base faz referência, dentre outras situações, a como o retorno do Brasil à cultura de violência contra indivíduos LGBTQI+ foi exposta pela atual pandemia, esclarecendo que a necropolítica – poder de ditar quem pode viver e quem deve morrer -se volta contra grupos de tais pessoas que, por preconceito e intolerância, são identificados como não cidadãos e inimigos do sistema, com muitos se tornando vítimas de homicídios, o que é fruto do discurso de ódio, do fundamentalismo religioso



e de vozes contra o reconhecimento dos direitos dessas populações e de outros grupos perseguidos e vulneráveis (CONIC; CNBB, 2020; MACÁRIO, 2021).

Convergindo com esta questão, o princípio pluralista, em sua dimensão antropológica, joga luz sobre a necessidade de um alargamento metodológico e de uma atualização nas formas de compreensão da realidade que produzam respostas mais adequadas e consistentes ao quadro crescente de complexidade social, assim como de uma nova linguagem teológica, que resulte no empoderamento de grupos subalternizados, como os de homossexuais. Através dele, busca-se dar visibilidade, por exemplo, a comunidades evangélicas inclusivas, que integram pessoas homoafetivas na dinâmica eclesial. No debate acerca do pluralismo religioso e sua relação com a sociedade, seu formulador compreende que qualquer ação ou reflexão sobre democracia ou direitos humanos requer análises mais consistentes e posicionamentos mais nítidos em relação a questões que lhe são mais diretamente relacionadas, como o combate ao homofobismo (RIBEIRO, 2017a; 2020b; 2020a).

Sobre o assunto, Aragão (2016; 2020) afirma que o Estado brasileiro é laico e pluralista, devendo acolher todas as religiões, mas sem aderir a nenhuma, não sendo lícito que quaisquer delas imponham à nação seus pontos de vista, acrescentando ser inconcebível que apenas um sexo, etnia ou classe, assim como um só povo, religião ou igreja, comportem-se como luz do mundo, embora certas comunidades e lideranças cristãs puguem a intolerância ao “estranho” moral e aos outros gêneros. Daí a crítica de Tostes (2020a; 2020b) aos diálogos inter-religiosos oficiais, predominantemente a cargo de uma elite religiosa, em sua maioria masculina, que silencia, entre outros, a população LGBTQI+. Por sua vez, Grassi (2019b) considera o diálogo de interconvicções algo que deva ser mais observado e estudado pelos pesquisadores e pesquisadoras brasileiros, assim como pela sociedade como um todo, para que possamos refletir e criar o nosso próprio movimento de inclusão das diversas vozes, através de um diálogo entre pessoas, e não somente entre líderes religiosos, que inclua, dentre outros, os LGBTQI+.

Ribeiro (2020b) aponta que um dos blocos de fontes que têm inspirado a formulação do princípio pluralista provém das teologias latino-americanas, enfatizando o empoderamento da população LGBTQI+, reforçando a tarefa decolonial de promover a revisão de visões centralistas, verticalistas e elitistas articuladas com formas de

homofobia, entre outras formas de discriminação. Ele acrescenta que as reflexões feitas por Althaus-Reid e Musskopf, representantes da teoria *queer*, tornam evidente ser a Teologia um espaço ocupado de forma predominante pela rigidez do patriarcado e da heteronormatividade, oferecendo pouca ou nenhuma visibilidade às pessoas do grupo LGBTQI+ e à maneira como estes vivenciam as experiências religiosas, concluindo pelo desafio de um esforço teológico para buscar uma nova expressão do sagrado, despida de androcentrismos e as consequentes formas de heteronormatividades, centrado em identidades e expressões de fé que estejam preocupadas com as situações de opressão e de violência que marcam a vida de parcelas consideráveis da população, como os grupos LGBTQI+⁴.

Finalmente, para Sarto (2021), pode-se traçar aproximações entre a perspectiva *queer* e o princípio pluralista, “na medida em que se valoriza o caráter dinâmico das identidades que constituem um espaço de diálogo” (SARTO, 2021, p. 206), não trazendo gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transexuais, dentre outros, a espaços de um poder branco, heterossexual e masculino, mas reconstruindo tais espaços, levando em conta as questões e contradições da realidade social, que são vividas e expressadas no campo religioso de forma geral. Tais possibilidades de diálogo, marcadas por uma antropologia aberta, vêm intimamente relacionadas à necessidade de desnudar-se, no sentido de reconhecer e romper com as roupagens (ou resquícius) de hermenêuticas coloniais, que reforçam perspectivas estáticas e excludentes sobre as identidades que participam da pluralidade religiosa (SARTO, 2021, p. 205-206).

Considerações Finais

Na primeira parte deste trabalho, vimos que Ribeiro formulou o princípio pluralista como linha condutora para reflexões, procurando dar conta da pluralidade gerada pela atual emergência de individualidades e de suas consequentes demandas, buscando atender, em especial, aos grupos subalternos da sociedade, através de uma maior sensibilidade para com as suas expressões.

⁴ Ribeiro (2020b, p. 31-32) esclarece que *queer* “é uma categoria inclusiva de todas as sexualidades não heterossexuais”, que “relaciona vários aspectos da vida social, inclusive setores não pensados como sexualizados, como, por exemplo, a economia e a política.



Na segunda parte, vimos como a Campanha da Fraternidade nasceu como uma atividade ampla que, dentre outras funções, deveria promover a fraternidade cristã, mediante o auxílio aos necessitados, o que foi mantido quando da realização das campanhas da fraternidade ecumênicas, cujos objetivos sempre incluíram a promoção da dignidade humana e a denúncia de ameaças contra ela, a superação das exclusões, a defesa dos direitos das minorias e dos desfavorecidos, em convergência com o princípio pluralista, que busca aprofundar a defesa de direitos humanos e a cooperação na busca da justiça em relação aos grupos empobrecidos e subjugados.

Enfim, na terceira parte, vimos como a Campanha da Fraternidade Ecumênica de 2021 teve, dentre seus objetivos, a busca de caminhos para a superação de polarizações e a denúncia das diferentes formas de violência praticadas e legitimadas indevidamente em nome de Jesus. Vimos que o texto-base da CFE-2021 procurou ressaltar que não é possível estar com Deus enquanto se desrespeita outros por suas diferenças de gênero, destacando como o retorno do Brasil à cultura de violência contra indivíduos LGBTQI+ foi exposta pela atual pandemia, em proximidade com o princípio pluralista, que identifica a necessidade de uma nova linguagem teológica que resulte no empoderamento de grupos subalternizados, como os de homossexuais,

Não consideramos, porém, que as convergências apontadas acima possam sugerir que o texto-base da CFE-2021 tenha sido preparado – conscientemente ou não – a partir de algo próximo ao princípio pluralista, pois enquanto o referido texto lamenta as diversas formas de violência sofrida pelos indivíduos LGBTQI+ – o que já constitui um avanço extraordinário em relação às campanhas anteriores –, ele não dá voz às vítimas, o que me parece ser a verdadeira proposta do princípio pluralista, conforme formulado por Ribeiro.

Porém, mesmo esse aceno tímido à questão, sem que tenha havido nenhuma forma de apologia ao comportamento dos grupos LGBTQI+ por parte do texto-base da CFE-2021, não deixou de provocar reações acaloradas, em especial nos meios católicos conservadores, através de posturas defensivas, agressivas e de intolerância, o que demonstra uma inquietação e um mal-estar em relação ao pluralismo, embora disfarçado sob o pretexto de um combate a uma suposta ideologia de gênero.

Mas, enfim, gostaríamos de concluir este trabalho com um toque de otimismo, pensando que a CFE-2021 possa ter sido o início de uma reformulação – mesmo que



lenta e gradual – do pensamento das lideranças católicas romanas brasileiras, para que, inspiradas pelas práticas desenvolvidas pelo CONIC, que abriu espaço para a atuação de importantes lideranças cristãs femininas – devidamente atacadas pelos conservadores católicos –, possam começar a trilhar os caminhos rascunhados por Ribeiro, através de seu princípio pluralista.

Referências Bibliográficas

ABIJAUDI, André Yuri Gomes. *A Teologia diante do pluralismo religioso: o princípio pluralista como tarefa hermenêutica do diálogo inter-religioso*. In: RIBEIRO, Claudio de Oliveira. *O princípio pluralista em debate*. São Paulo: Recriar, 2021, p. 143-158.

ARAGÃO, Gilbraz. *Perspectivas transreligiosas e o estudo das religiões*. In: RIBEIRO, Claudio de Oliveira (org.). *Espiritualidades contemporâneas, pluralidade religiosa e diálogo*. São Paulo: Fonte Editorial, 2016. p. 39-55.

ARAGÃO, Gilbraz. *Transreligiosidade*. In: RIBEIRO, Claudio de Oliveira; ARAGÃO, Gilbraz; PANASIEWICZ, Roberlei (orgs.). *Dicionário do pluralismo religioso*. São Paulo: Recriar, 2020. p. 288-295.

BARCALA, Martin Santos. *O princípio pluralista: problematização e provocações*. Caderno Teológico, Curitiba, vol. 5, n. 1, p. 10-25, jan./jun. 2020. Disponível em: <https://pucpr.emnuvens.com.br/cadernoteologico/article/view/27152/24550>. Acesso em: 13 abr. 2022.

CNBB. *Campanha da Fraternidade: vinte anos de serviço à missão da Igreja*. São Paulo: Paulinas, 1983.

CONIC. *Campanha da Fraternidade Ecumênica 2010: manual*. Brasília: Edições CNBB, 2009.

CONIC. *Campanha da Fraternidade Ecumênica 2016: manual*. Brasília: Edições CNBB, 2015.

CONIC. *Dignidade humana e paz – novo milênio sem exclusões: manual*. São Paulo: Editora Salesiana Dom Bosco, 2000.

CONIC. *Solidariedade e paz: manual CF-2005 ecumênica*. São Paulo: Editora Salesiana, 2005.

CONIC; CNBB. *Campanha da Fraternidade Ecumênica 2021: manual*. Brasília: Edições CNBB, 2020.



GRASSI, Rita Macedo. *O Diálogo de Interconvicções*. In: Instituto Humanitas Unisinos. São Leopoldo, 16 ago. 2019a. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/591719-o-dialogo-de-interconviccoes>. Acesso em: 15 abr. 2022.

GRASSI, Rita Macedo. *Para além dos consensos, a possibilidade de uma vida plural em comum: entrevista concedida a Ricardo Machado*. In: IHU on-line: revista do Instituto Humanitas Unisinos. São Leopoldo, n. 546, p. 33-35, 16 dez. 2019b. Disponível em: <http://www.ihuonline.unisinos.br/artigo/7737-para-alem-dos-consensos-a-possibilidade-de-uma-vida-plural-em-comum>. Acesso em: 16 abr. 2022.

MACÁRIO, Luís Felipe Lobão de Souza. *As Campanhas da Fraternidade de 2000 e 2005 como espaço para a prática ecumênica no Brasil*. 2009. Monografia (Especialização em História da Igreja), Faculdade de São Bento do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2009.

MACÁRIO, Luís Felipe Lobão de Souza. *A fraternidade contra a violência de gênero*. In: Congresso Nacional de Ciência da Religião (Conacir), 5, 2021, Juiz de Fora. Anais [...]. Juiz de Fora: PPCIR; UFJF, 2021. p. 308-314. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/14KB9_HmMYAsAFD-2s-39Pk6Vv9_T-A0v/view. Acesso em: 14 abr. 2022.

PANASIEWICZ, Roberlei. *Diálogo inter-religioso*. In: RIBEIRO, Claudio de Oliveira; ARAGÃO, Gilbraz; PANASIEWICZ, Roberlei (orgs.). *Dicionário do pluralismo religioso*. São Paulo: Recriar, 2020. p. 43-51.

PRATES, Lisaneos. *Fraternidade libertadora: uma leitura histórico-teológica das Campanhas da Fraternidade da Igreja no Brasil*. São Paulo: Paulinas, 2007.

RIBEIRO, Claudio de Oliveira. *O debate sobre o princípio pluralista: um balanço das reflexões sobre o princípio pluralista e suas aplicações*. Cadernos de Teologia Pública, São Leopoldo, vol. 17, n. 145, p. 01-48, 2020a. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/images/stories/cadernos/teopublica/145cadernosteologiapublica.pdf>. Acesso em: 13 abr. 2022.

RIBEIRO, Claudio de Oliveira. *O princípio pluralista*. Cadernos de Teologia Pública, São Leopoldo, vol. 14, n. 128, p. 01-28, 2017a. Disponível em: http://www.ihu.unisinos.br/images/stories/cadernos/teopublica/128_cadernosteologiapublica.pdf. Acesso em: 13 abr. 2022.

RIBEIRO, Claudio de Oliveira. *O princípio pluralista: bases teóricas, conceituais e possibilidades de aplicação*. Revista de Cultura Teológica, São Paulo, vol. XXV, n. 90, p. 234-257, jul./dez. 2017b. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/culturateo/article/view/rct.i90.35979/24764>. Acesso em: 13 abr. 2022.

RIBEIRO, Claudio de Oliveira. *Religião, decolonialidade e o princípio pluralista*. Numen: revista de estudos e pesquisa da religião, Juiz de Fora, vol. 23, n. 1, p. 21-40,



jan./jun. 2020b. Disponível em:
<https://periodicos.ufjf.br/index.php/numen/article/view/31405>. Acesso em: 13 abr. 2022.

RIBEIRO, Claudio de Oliveira; FRANCO, Clarissa de. *A pluralidade religiosa global e nacional em questão*. Caminhos, Goiânia, vol. 18, n. 2, p. 308-324, 2020. Disponível em: <http://seer.pucgoias.edu.br/index.php/caminhos/article/view/8167/4601>. Acesso em: 15 abr. 2022.

SARTO, Giovanna. *Limites e possibilidades de diálogo inter-religioso: gênero, sexualidade e o princípio pluralista*. In: RIBEIRO, Claudio de Oliveira. *O princípio pluralista em debate*. São Paulo: Recriar, 2021, p. 197-210.

SIMÕES, Maria Cecília dos Santos Ribeiro; LAMAS, Rita Suriani. *Espiritualidades indígenas em diálogo: potencialidade (e limites) do princípio pluralista*. In: RIBEIRO, Claudio de Oliveira. *O princípio pluralista em debate*. São Paulo: Recriar, 2021, p. 271-285.

TOSTES, Angélica. *Diálogo interfé*. In: RIBEIRO, Claudio de Oliveira; ARAGÃO Gilbraz; PANASIEWICZ, Roberlei (orgs.). *Dicionário do pluralismo religioso*. São Paulo: Recriar, 2020a. p. 40-43.

TOSTES, Angélica. *Diálogo interfé e hermenêutica feminina latino-americana: possíveis caminhos*. Caderno Teológico, Curitiba, vol. 5, n. 1, p. 26-37, jan./jun. 2020b. Disponível em: <https://periodicos.pucpr.br/cadernoteologico/article/view/27205/24554>. Acesso em: 14 abr. 2022.